CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 046/2023, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Anfrisio Lobão, s/n, Centro, União – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Elaine Almeida de Melo Meneses, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.211.980 – SSP-PI, e CPF nº 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LUCINEIDE DE SOUSA CNPJ 26.697.721/0001-96 - Endereço: Rua Dr Luiz Paixão - CEP: 64770000 - UF: PI - Município: São Raimundo Nonato - Telefone: (89) 3582-1505 , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lucineide de Sousa Carvalho CPF representante legal: 029.056.033-05 E-mail representante legal: alsdistribuidora@outlook.com.br, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 331/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 147/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	V. UNIT	V. TOTAAL
002	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO MATERIAL - AÇO INOXIDÁVEL OPERAÇÃO AUTOMÁTICA ANALÓGICA SISTEMA DE SECAGEM E SEGURANÇA VOLUME DA CÂMARA - NO MÍNIMO - 12 L COMPOSIÇÃO - SENSORES DE TEMPERATURA E PRESSÃO - ALARME - DUAS BANDEJAS DE	40027-000 - AUTOCLAVE 12 LITROS – ANALÓG	ALT EQUIPAMENTOS - ALT EQUIPAMENTOS MEDI	9	R$ 4.250,00	R$38.250,00

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO: 02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

	ALUMÍNIO FECHO DA TAMPA TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL (MANIPLO DE ROSCA) - APARELHO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO - BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254 V - CÂMARA E TAMPA EM AÇO INOX - Registro no Ministério da Saúde - Apresentar prospecto com as informações necessárias - Fornecimento com instalação - Garantia mínima de 12 meses em peças e serviços contados a partir da data de entrega/instalação do equipamento devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos -					
003	AUTOCLAVE PARA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL - AÇO INOXIDÁVEL OPERAÇÃO AUTOMÁTICA ANALÓGICA SISTEMA DE SECAGEM E SEGURANÇA VOLUME DA CÂMARA - NO MÍNIMO - 21 L COMPOSIÇÃO - SENSORES DE TEMPERATURA E PRESSÃO - ALARME - DUAS BANDEJAS DE ALUMÍNIO FECHO DA TAMPA TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL (MANIPLO DE ROSCA) - APARELHO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO - BIVOLT	40029-000 - AUTOCLAVE 21 LITROS –ANALÓG	ALT EQUIPAMENTOS - ALT EQUIPAMENTOS MED	1	4.790,00	4.790,00

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

	AUTOMÁTICO 127/220 V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254 V - CÂMARA E TAMPA EM AÇO INOX - Registro no Ministério da Saúde - Apresentar prospecto com as informações necessárias - Fornecimento com instalação - Garantia mínima de 12 meses em peças e serviços contados a partir da data de entrega/instalação do equipamento devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesm					
010	Estetoscópio - Haste - Haste Aço Inox - Tubo - Tubo ""Y"" Pvc - Auscultador - Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha - Tipo - Biauricular - Tamanho - Adulto - Acessórios - Olivas Anatômicas Pvc - Registro no Ministério da Saúde - Apresentar prospecto com as informações necessárias - Fornecimento com instalação - Garantia mínima de 12 meses em peças e serviços contados a partir da data de entrega/instalação do equipamento devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos m	ME04898A - ESTETOSCOPIO DUPLO - PREMIUM	ACCUMED - Wenzhou Kangshun Medical Devic	10	28,00	280,00
012	LOCALIZADOR APICAL Tecnologia multi-frequência - Display colorido para facilitar a visualização - auto contraste - controle de som progressivo - Bateria recarregável - Escala regressiva em décimos de milímetros a partir de 2mm aquém da saída foraminal - Garantia de 1 anos - Disponível nas tensões 110V e 220V -	Localizador Apical Finepex, NACIONAL, GA	SCHUSTER - SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAME	4	2.798,58	11.194,32

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

	Totalmente automático - ACESSORIOS - 1 CABO DE MEDICAO - 4 SUPORTES DE LIMA - 4 CLIPES LABIAIS - 1 TES TADOR DE FUNCOES - 1 BATERIA RECARREGAVEL - ALIMENTACAO - BIVOLT AUTOMATICO 100 240 V FREQUENCIA - 50/60 HZ Registro no Ministério da Saúde - Apresentar prospecto com as informações necessárias - Fornecimento com instalação - Garantia mínima de 12 meses em peças e serviços contados a partir da data de entrega/instalação do equipamento devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos -					
013	MICROMOTOR DE BANCADA - Motor De Bancada - Componentes - Base Com Painel De Controle - Micromotor - Pedal - Rotação - Máximo Cerca De 40 - 000 RPM - Torque - Cerca De 5 A 55 N CM - Componentes Adicionais - Suporte - Fonte - Elétrico - Tipo - P/ Implantodontia E Endodontia - Instalação - 127/220 V - BIVOLT COM CHAVE SELETOR PEDAL ON/OFF CONTROLE DE ROTAÇÃO DIRETA E ESQUERDA - ROLAMENTOS COM ALTO DURABILIDADE Registro no Ministério da Saúde - Apresentar prospecto com as informações necessárias - Fornecimento com instalação - Garantia mínima de 12 meses em peças e serviços contados a partir da data de entrega/instalação do equipamento devidamente testado e comprovado o perfeito estado	Micromotor X10 , NACIONAL, GARANTIA 12 M	SCHUSTER - SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAME	3	660,00	1.980,00

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

2. **CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 /12 /2022 e encerramento em 20 /12 /2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$** 56.474,32 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR DO CONTRATO: EDIMAR COUTINHO DE SOUSA, CPF N° 305.512.183-04

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

FISCAL DO CONTRATO: FISCAL MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DOS SANTOS - 068.128.393-96

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESIÇÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305 Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.7

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/ PI, 20 de DEZEMBRO de 2022

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
CNPJ 26.697.721/0001-96
CONTRATADA